

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

---

**GABINETE  
DECRETO N° 217/2025**

**DECRETO N° 217/2025**

**SÚMULA:** “Nomeia a Comissão de Coordenação Eleitoral designada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova; atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores das Unidades e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 262, de 26 de outubro de 1993, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 27525/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, sem qualquer remuneração, designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Comissão de Coordenação Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova:

**ANA FRANCO DE ALMEIDA** – Presidente  
**ROSANA SUMIKO OYA QUENTIN** – Secretária  
**MARCOS ALVES DE LIMA** – Membro  
**ROSANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA** – Membro  
**ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO** – Membro

**Art. 2º.** A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº 262/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**  
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
**Código Identificador:**7D4EDCC5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2025. Edição 3398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>